

C_c — é o custo de metro quadrado de área de construção publicado anualmente em portaria;

K — coeficiente correctivo de mercado a estabelecer em regulamento municipal.

TÍTULO V

Disposições finais

Artigo 32.º

Alteração do plano

As alterações ao plano, que possam vir a ser justificadas, efectuar-se-ão nos termos da legislação em vigor.

Artigo 33.º

Alterações à legislação

Quando a legislação em vigor mencionada neste Regulamento for alterada, as remissões expressas que para ela se fazem consideram-se automaticamente transferidas para a nova legislação, ou deixarão de ter efeito caso se trate de revogação.

Artigo 34.º

Revogação

O presente PU, na sua área de intervenção revoga o Plano Director Municipal da Murtosa.

Artigo 35.º

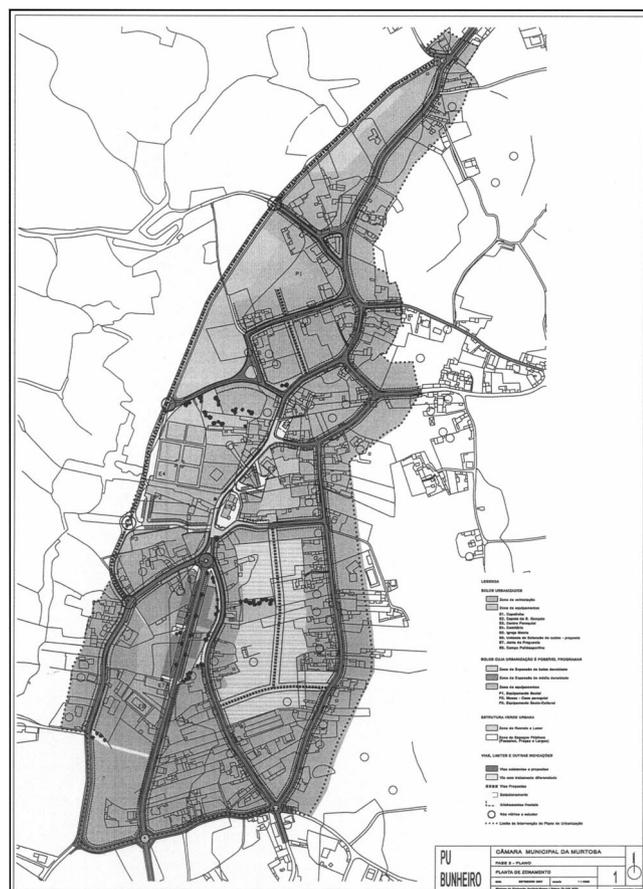
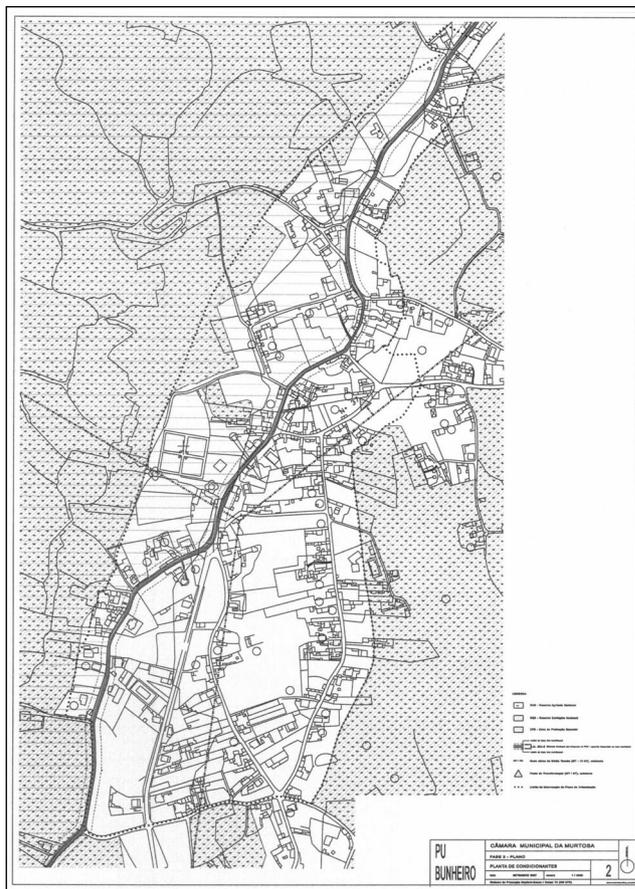
Omissões

A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplica-se o disposto na demais legislação vigente.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 21 642/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204-A/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido para estas vagas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — município de Óbidos.

4 — Vencimento — conforme o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e posteriores alterações — índice 290, escalão 1.

5 — Condições de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III na área de informática.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet do município de Óbidos — www.cm-obidos.pt) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente neste município ou remetido pelo correio para Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

Habilitações literárias e profissionais;

Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

Curriculum vitae, rubricado, datado e assinado.

A não apresentação dos documentos constantes do n.º 7 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Conteúdos funcionais — os definidos na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos (*PEC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10 — Classificação — as provas serão classificadas de 0 a 20 valores:

Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita será elaborada de forma a permitir:

Avaliação dos conhecimentos de informática na óptica do utilizador através de:

Questões de desenvolvimento;
Questões com resposta de escolha múltipla;

Avaliação dos conhecimentos de informática na óptica técnica através de questões que versem:

Arquitetura de computadores, redes, tecnologias de *software* e Internet;

Desenho, programação e gestão de bases de dados e linguagem SQL;

Técnicas de programação em SQL, Visual Basic, (dot), NET, C/C++ e Java;

Web design e desenvolvimento de aplicações *web*;

Administração de servidores e redes Windows;

Administração de servidores e redes Unix/Linux;

Sistemas *web* e comércio electrónico;

Segurança informática;

Engenharia de *software*;

Através de:

Questões de desenvolvimento;
Questões com resposta de escolha múltipla;

Avaliação do domínio da língua portuguesa e da criatividade — análise do texto utilizado nas respostas às questões de desenvolvimento.

Esta prova será cotada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores.

Avaliação curricular — na avaliação curricular pretende-se quantificar o percurso académico, a experiência profissional e a formação profissional dos candidatos, aplicando a seguinte fórmula:

$$AVC = \frac{HAB + (EP \times 2) + FP}{3}$$

sendo:

AVC — avaliação curricular;

HAB — habilitação académica de base;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional.

As designações *HAB*, *EP* e *FP* constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

a) Factor habilitação académica de base (*HAB*) — será ponderada a titularidade do grau académico e será avaliada da seguinte forma — habilitação académica legalmente exigida — nota final de curso;

b) Factor experiência profissional (*EP*) — para determinação da experiência profissional o júri adoptou a seguinte tabela para valorização do tempo de serviço prestado:

Com mais de 10 anos de serviço — 20 valores;

De 5 a 10 anos de serviço — 18 valores;

De 2 a 5 anos de serviço — 16 valores;

De 1 a 2 anos de serviço — 14 valores;

Até 1 ano de serviço — 12 valores;

Sem tempo de serviço prestado — 10 valores.

c) Factor formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 valores;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a trinta horas — mais 0,5 valor;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a trinta horas — mais 1 valor;

Curso de formação «Formação pedagógica de formadores» — mais 2 valores;

Certificado de aptidão profissional para exercer a profissão de formador com validade superior a três anos — mais 3 valores.

Nota. — Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Motivação e dinamismo (*MD*);

Conhecimento do papel a desempenhar na sociedade da informação (*CPSI*);

Conhecimento das tarefas a desempenhar de acordo com o conteúdo funcional do cargo (*CTD*);

Capacidade de expressão e compreensão verbal (*CECV*);

Organização e responsabilidade (*OR*).

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelo candidato durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade nas respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito bom — 16 a 20 valores;

Bom — 13 a 15 valores;

Satisfatório — 0 a 12 valores;

Não satisfatório — 6 a 9 valores;

Mau — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média ponderada:

$$EPS = \frac{MD + OR + CECV + CPSI + CTD}{5}$$

em que:

EPS — entrevista profissional de selecção;

MD — motivação e dinamismo;

OR — organização e responsabilidade;

CECV — capacidade de expressão e compreensão verbal;

CPSI — conhecimento do papel a desempenhar na sociedade da informação;

CTD — conhecimento das tarefas a desempenhar de acordo com o conteúdo funcional do cargo.

Classificação final — a classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AVC + EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

AVC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderada a experiência profissional na área.

A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.
11 — Júri do concurso:

Presidente — vereador Humberto da Silva Marques.

Vogais efectivos — engenheiro técnico Vítor Manuel Neto Freire (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Márcio Costa Vitorino, técnico de informática de grau 1.

Vogais suplentes — Dr.ª Alexandra Margarida Guilherme Rebelo Almeida, técnica superior principal, e João Carlos Baldeante Nunes, técnico de informática de grau 1.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611060118

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 21 643/2007

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/2001

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odívelas, faz público que o executivo municipal, em sua reunião ordinária de 11 de Abril de 2007, nos termos das disposições constantes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, aprovou as alterações às especificações constantes do alvará de loteamento n.º 7/2001. O presente aditamento é emitido em nome de 3N — Sociedade de Construções, L.da, identificação de pessoa colectiva n.º 502185783, com sede na Estrada de Montemor, lote 25, em Caneças, que incidiu sobre o prédio sito na Rua de 25 de Dezembro, lote B-64, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odívelas sob o n.º 24975, livro n.º B-70, inscrito na matriz sob o artigo 3345.

As alterações às especificações constantes do mencionado alvará são as seguintes:

Alvará de loteamento n.º 7/2001:

Lote B-64;

Área do lote — 455,10 m²;

Área de implantação — 143,50 m²;

Área de construção — 287 m².

Alteração ao alvará n.º 7/2001:

Lote B-64;

Área do lote — 468,70 m²;

Área de implantação — 143,75 m²;

Área de construção — 311,20 m².

Alteração ao quadro urbanimétrico:

Alvará n.º 7/2001:

Área total de lotes — 173 553,50 m²;

Área de construção — 126 241,40 m²;

Índice de construção — 0,53;

Área total de implantação — 59 797,90 m²;

Volume total de construção — 366 100 m³;

Alteração ao alvará n.º 7/2001:

Área total de lotes — 173 567,10 m²;

Área de construção — 126 265,60 m²;

Índice de construção — 0,54;

Área total de implantação — 59 798,15 m²;

Volume total de construção — 366 170,24 m³.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611059858

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 21 644/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Setembro de 2007, foi anulado o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Trânsito e Transportes, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, e publicitado na bolsa de emprego público, a 11 de Julho de 2007, em virtude da reorganização dos serviços operada pela publicação do novo regulamento orgânico publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611060109

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Edital n.º 959/2007

Taxa municipal de direito de passagem

José Santos Marques, presidente da Câmara Municipal de Oleiros, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de Setembro de 2007, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a aplicar no ano de 2008, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas).

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no *Diário da República*.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

2611060132

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Edital n.º 960/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 118/77, em nome de ESMORIZTUR — Empreendimentos Turísticos de Esmoriz, S. A. R. L., situado no lugar da Barrinha, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar — Discussão pública.

O Dr. Manuel Alves de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se vai proceder, em conformidade com o despacho de 13 de Setembro de 2007, à discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 118/77, emitido em nome de ESMORIZTUR — Empreendimentos Turísticos de Esmoriz, S. A. R. L., situado no lugar da Barrinha, da freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar.

O pedido de alteração foi requerido por Lino Alfredo Rolo Duarte Alves França e consta da anexação dos lotes 117 e 118 para constituição de um único lote — 117-118 — destinado à construção de habitação unifamiliar de cave e rés-do-chão, com áreas de implantação e construção de 372,31 m², com afastamentos laterais de 3 m.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, e terá a duração de 15 dias, encontrando-se a proposta de alteração ao alvará de loteamento disponível, para consulta, no serviço de atendimento da Unidade de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão e Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados pelos particulares, por escrito e dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Ovar, sendo entregues em mão ou remetidos por correio sob registo, devendo constar o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

Para constar e seus devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.

2611059989